



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 103/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA ÁREA LOCALIZADA
NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO
NOVO – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Córrego Novo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para os fins de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Zelita Pereira Lima de Oliveira, Leandro Lukas Pereira Oliveira, Vitor Júnio Pereira Oliveira e Juliana Mayara Pereira de Oliveira, localizado na Rua Francisco Caetano de Souza Filho, Bairro São Geraldo, Córrego Novo/MG, CEP 35.345-000, conforme avaliação prévia da área, descrita nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

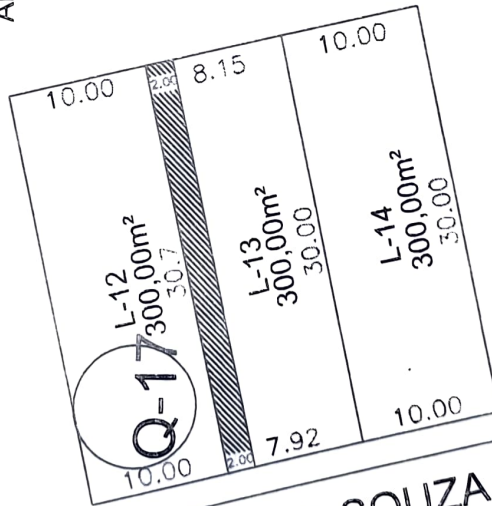
Córrego Novo, 27 de setembro de 2023.


Eder Fragozo de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO I



ÁREA DE SERVIÇÃO



RUA FRANCISCO CAETANO SOUZA

ÁREA DE DESMEMBRAMENTO - L13 Q17 BAIRRO SÃO GERALDO

LOCAL: CORRÊGO NOVO-MG

PROP.:

Edson Pires Junior
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRÊGO NOVO

EDSON PIRES JUNIOR - L13 Q17 BAIRRO SÃO GERALDO - CORRÊGO NOVO - MG - CEP: 354185-000
EDSON PIRES JUNIOR - CREA MG 354.185/D

30/08/2023

s/esc

1 / 1

30.70

2.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA DE SERVIDÃO

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO - CNPJ:
18.334.284/0001-18**

MUNICÍPIO: CORREGO NOVO

COMARCA: CARATINGA

ESTADO: MG

ÁREA: 61,40 m²;

PERÍMETRO: 65,40 m

DESCRIÇÃO A área de servidão, confronta-se 30,70 metros da construção pertencente a Zelita Pereira Lima e outros, que situa-se ao sul, confronta-se 2,00 metros na rua Francisco Caetano de Souza Filho, que situa-se ao oeste, confronta-se 30,70 metros na área pertencente a Ismael Inácio de Souza, que situa-se ao norte e confronta-se 2,00 metros na área pertencente a Joao Reginaldo Sobrinho, que situa-se a leste, tudo conforme mapa Croqui de Localização, em anexo.

CÓRREGO NOVO, 09 DE JUNHO DE 2023

**EDSON PIRES JUNIOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-MG 354.185/D**